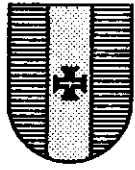


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 111

Segunda - feira, 27 de Julho de 1992

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 709/92:

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Remodelação e ampliação da ETAR do Porto Santo - partes A e B".

Resolução nº. 710/92:

Aprova o primeiro mapa de trabalhos a mais da empreitada "Variante à Estrada Regional 102, na freguesia da Camacha" e autoriza a celebração do contrato adicional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº.709/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Julho de 1992, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Remodelação e ampliação da ETAR do Porto Santo - partes A e B", de que é adjudicatária a sociedade denominada

TECNÍNSULA - Gabinete Técnico de Engenharia, Limitada e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 710/92

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de Julho de 1992, resolveu:

Aprovar o primeiro mapa de trabalhos a mais da empreitada "Variante à Estrada Regional 102, na freguesia da Camacha", pelo valor de 69.183.515\$00, e pelo prazo de 5 meses.

Mais resolve celebrar contrato adicional com o adjudicatário da referida empreitada, "TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A.", sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 08, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receitas e Despesas da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 12\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 200\$00</td> <td></td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Numeros e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série	2 200\$00		1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série	2 200\$00		1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"